

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2023

Processo: 04/2023

Data: 18 de janeiro de 2023

Matéria: Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 3.424.639,16 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Relator: Manoel Pedro de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 3.424.639,16 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Autor: Executivo Municipal.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11 de janeiro de 2023 e tem como objetivo “Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 3.424.639,16 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo a abertura de dotações orçamentárias a fim de atendimento das ações do governo a serem realizadas ainda durante o exercício vigente, na secretaria de obras atender o Convenio firmado com o Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem- DAER, na qual prevê a pavimentação do trecho da Estrada Municipal Eudocio Fernandes da Costa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador